



Processo nº: 0008136-14.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CRIMINAL DE ARAPONGAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Renata Maria Fernandes Sassi Fantin <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2013-02-04 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Ana Carolina Bezerra Rodrigues Kalil <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2019-07-05 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 52595
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado?</b> Sim
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Judiciário; 1 Supervisor/cargo em comissão; 1 Técnico de Secretaria; 1 Técnico Judiciário; 2 Estagiários; 1 Funcionário de Outro Órgão;  * Totalizam 3 servidores do quadro um cargo em comissão à disposição da secretaria;  * No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 2 Estagiários;  * O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.



\* Encontra-se com o déficit de 1 servidor.

#### **Determinações Gerais**

\* Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do artigo 7º deste Decreto.

#### **CRIMINAL**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b>
Comarca de Entrância Final 5 juízos competências: criminal; execução aberto; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
2344
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
10005
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
153
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
454
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b>
21, 86



**1.1.2.2 Distribuição de Processos:**

23, 45

**1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:**

33, 14

**1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:**

10, 41

**1.1.2.5 Arquivamento de Processos:**

37, 05

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam: 32 para Manifestação desde 15/8/2023. \* Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Regularizar.

**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam os autos 0000006- 45. 2023. 8. 16. 0045 em carga à Delegacia de Polícia desde 19/7 /2023. \* Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. \* O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. \* Cobrar a imediata devolução do inquérito, encaminhando ao Ministério Público, se for o caso. Regularizar.

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam um ao Apoio Especializado desde 23/8/2023. \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 630 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 13/1/2023, autos 0003007- 48. 2017. 8. 16. 0045. \* Constatam 182 autos aguardando cumprimento de decisão judicial



por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/3/2023, autos 0012278- 42. 2021. 8. 16. 0045. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

## 2.2 As Citações e Intimações?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constam: 74 aguardando análise de decurso de prazo desde 19/7/2023, autos 0014740- 35. 2022. 8. 16. 0045; 24 para conferir/expedir/informar AR Digital desde 26/8/2021, autos 0014184- 43. 2016. 8. 16. 0045. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

## 2.3 As Análises de Juntadas?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constam 1043 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 3 com urgência; a mais antiga desde 28/6/2023, autos 0006677- 89. 2020. 8. 16. 0045. \* Constam 305 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 17 com urgência; o mais antigo desde 16/3/2023, autos 0009748- 75. 2015. 8. 16. 0045. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

## 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constam: uma diligência aguardando retorno; 295 para conferir, por exemplo, ofícios desde 9/2 /2021; 448 para expedir, por exemplo, NCI desde 14/10/2019; 71 com urgência; 162 decurso de prazo, por exemplo, ofícios desde 11/1/2022. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

## 2.5 Os Mandados?

Sim

## 2.6 As Cartas Precatórias?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constam: - uma carta aguardando análise de retorno; - 6 cartas expedidas com prazos vencidos; - 11 cartas recebidas com prazos vencidos; \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

## 3 AUDIÊNCIA

### 3.1 Total Realizadas:

2715



**3.2 Canceladas:**

381

**3.3 Negativas:**

42

**3.4 Redesignadas:**

486

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

4494

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

2024-09-11 00:00:00.0

**3.7 Pauta de Audiência de Preso:**

2023-10-26 00:00:00.0

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

100

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2023-06-05 00:00:00.0

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 106 autos sem os registros da data final da suspensão. \* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. \* Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, colocar como outra determinação judicial, o prazo que a Juíza determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

**6 DEPÓSITO JUDICIAL**

**6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**

Não

**Determinação / Recomendação:**



\* Constan vários registros de depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, autos 009429- 83. 2010. 8. 16. 0045. \* A regularização das contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinada nas correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. \* Renovase a determinação. Regularizar.

**6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?**

Sim

**6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

856

**6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:**

635

**7 PRISÃO**

**7.1 Total de prisões ativas por Réus:**

72

**7.2 Total de prisões ativas por Autos:**

72

**7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Prisão em flagrante datada de 29/7/2013, autos 0009934- 20. 2023. 8. 16. 0045, tendo sido cumprida a preventiva em 30/7/2023, mas o tipo não foi atualizado no sistema. Totalizam 9 prisões em flagrante extemporâneas. \* Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em jugado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. \* Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. \* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

**7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan um alvará aguardando cumprimento fora do PR desde 6/11/2021, autos 0011021- 79. 2021. 8. 16. 0045; ainda, 4 alvarás de soltura publicados e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, autos 0010686- 70. 2015. 8. 16. 0045 desde 12/5/2017. \* Regularizar os cumprimentos e baixas imediatamente. Providenciar.

**7.5 Está regular a Publicação no BNMP?**

Sim

**7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?**



Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 5 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 18/1/2022. \* Regularizar imediatamente.

**8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS**

**8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

972

**8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

273

**8.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Constan 97 medidas protetivas ativas, o que deverá ser confirmado pela secretaria. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

**8.4 Controla as Medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 1 acima. \*Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. \* Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

**9 APREENSÃO**

**9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

1650

**9.2 Armas Não Remetidas:**

62

**9.3 Entorpecentes Não Destruídos:**

154

**9.4 Valores Não Destinados:**

106





<b>9.5 Veículos Não Destinados:</b> 114
<b>9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):</b> 7
<b>9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b> 0
<b>9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b> 917. * O cadastro das apreensões no SNGB, de forma completa, isentará da correção deste item. Providenciar.
<b>9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b> * O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.
<b>9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:</b> 269. * Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:</b> 268. * Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da secretaria no Anexo C, consta um cofre com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescentes, ou a SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
<b>10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA</b>
<b>10.1 As Multas do Fupen estão regulares?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 164 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.
<b>10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 19 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado nos autos 0014042- 29. 2022. 8. 16. 0045, seq. 142 e segs.

**11 CADASTRO DOS AUTOS**

**11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0008687- 04. 2023. 8. 16. 0045 no cadastro das partes, não consta o CPF do indiciado - tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio entretanto, não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser regularizado a vítima, menor de idade, não está como "protegida", a ser imediatamente corrigido. \* Levantar todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs) e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017, com prioridade de julgamento e sigilo médio o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como verificado em vários autos, pois o sistema fará a proteção dos dados. \* Ainda que o indiciado não esteja cadastrado (a apurar), se trate de carta precatória, de produção antecipada de provas ou de processo, devem tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça e com prioridade de julgamento, observadas as regularizações dos cadastros das partes acima citadas.

\* Outro exemplo, procedimento investigatório 0012243- 14. 2023. 8. 16. 0045 a classe e o assunto estão atualizados - tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está irregular, faltando os CPFs do indiciado e da vítima consta medida protetiva 0008688- 86. 2023. 8. 16. 0045, apensada e suspensa nesse expediente, foram concedidas medidas protetivas ao agressor, conforme respeitável decisão de seq. 10. 1, datada de 3 /7/2023, que estão cadastradas na capa da medida para fiscalização constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. \* Levantar todos os casos semelhantes (IPes - processos - medidas - CPs) e atentar ao cadastro regular de todos os expedientes. Providenciar.

**11.2 Do Processo Criminal está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000063- 11. 1996. 8. 16. 0045, que é a distribuição mais antiga datada de 24/7/1996. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. Com prisão e soltura registradas na capa. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP cumprida estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 7/11/2016, com documentos individualizado, com respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Está em andamento.



**11.3 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 26 sem o RG//NCI; 191 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. \* Tais observações constaram nas correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

**11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, autos 0006750- 95. 2019. 8. 16. 0045, que o trânsito em julgado está datado de 14/12/2020 (certificada somente em 30/4/2021) e o arquivamento se deu apenas em 22/9 /2023. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

**12 CONCLUSÕES FINAIS**

**12.1-Observações**

\* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, constam os autos 2012. 00001244- 5, com fase "andamento - em cumprimento" - o qual deverá ser baixado (arquivado ou digitalizado). Não se justifica o cadastro e a movimentação desde 2018.

**12.2-Determinações Gerais**

\* Providenciar a imediata baixa da fase no SICC. Não utilizar mais o sistema, nem para movimentação de autos físicos arquivados. Regularizar.

**EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 1004
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 792



**1.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

0

**1.1.1.4 Autos Suspensos:**

39

**1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**1.1.2.1 Distribuição de Execução:**

23, 56

**1.1.2.2 Arquivamento de Execução:**

21, 31

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 57 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 0//0//2020, autos 0006693- 43. 2020. 8. 16. 0045, com prioridade. \* Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam: 2 aguardando análise de decurso de prazo desde 9/2/2022, autos 4000110- 37. 2021. 8. 16. 0045; 2 para expedir desde 14/2/2023, autos 0004973- 20. 2015. 8. 16. 0044. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 162 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 8/7/2022, autos



0001946- 32. 2020. 8. 16. 0148. * Constam 115 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 4 com urgência; o mais antigo desde 11/7/2022, autos 4000061- 93. 2021. 8. 16. 0045. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: um para conferir, certidão explicativa desde 5/7/2023; 103 para expedir, por exemplo, comunicação IIPR desde 28/3/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 4 cartas expedidas com prazos vencidos. * Cobrar informações do cumprimento. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 1038
<b>3.2 Canceladas:</b> 93
<b>3.3 Negativas:</b> 335
<b>3.4 Redesignadas:</b> 26
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 84
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 2023-11-22 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b> 61



<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 2023-06-15 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatam 36 execuções sem os registros das datas finais da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos obrigatoriamente cadastrados no sistema. Regularizar.
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b> 0
<b>6.2 Foragido:</b> 0
<b>6.3 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatam 6 alvarás de soltura publicados no Seeu e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0026577- 69. 2011. 8. 16. 0014 desde 12/5/2021. * Regularizar os cumprimentos imediatamente. Providenciar.
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 3846
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 78
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constatam 808 condenados cumprindo regime aberto e somente 681 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. *



Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as 58 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

#### 7.4 Controla as Medidas no Seu?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Diante da informação do item 7. 1 acima. \* Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. \* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

#### 7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constam 105 prestações pecuniárias em atraso. \* Regularizar imediatamente. \* Manter controle rigoroso. Providenciar.

### 8 CADASTRO

#### 8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constatada uma quantidade expressiva de execuções ativas/suspensas sem os registros de RG /NCI e/ou CPF dos polos passivos. \* A determinação de suprir as informações constou na ata das correições anteriores e falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. \* Renova-se a determinação. Regularizar.

#### 8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Citamse, como exemplos: Execução 4000228- 42. 2023. 8. 16. 0045 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0001324- 05. 2019. 8. 16. 0045 com regime fechado, entre outras; Execução 4001174- 19. 2020. 8. 16. 0045 com regime semiaberto, entre outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seu. Regularizar. Regularizar.

#### 8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Total de 10 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do



cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 4000061- 93. 2021. 8. 16. 0045, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

#### 8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Consta a execução 4000178- 50. 2022. 8. 16. 0045 arquivada sem as baixas definitivas. \* No caso de ter determinação judicial, remeter à Magistrada para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. \* Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

### 9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

#### 9.1 Ativos:

prejudicado.

#### 9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

#### 9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

#### 9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

#### 9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.

#### 9.6 A situação está regular?

Prejudicado

#### 9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

#### 9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

### 10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

#### 10.1 Inconsistências

\* Total de 38:





- Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 2;
- Pendentes de encerramento = 36.
* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

#### 10.2 Pendências:

\* Total de 56:

- Término de Pena = 40;

- Prescrição Executória = 16.

\* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

#### 11 CONCLUSÕES FINAIS

#### Observações

#### Determinações Gerais

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

#### EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 32
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>



33
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 1, 72
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 1, 03
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 19 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/8/2022, autos 0004447- 06. 2022. 8. 16. 0045. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 26 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 9/5/2023, autos 0006182- 40. 2023. 8. 16. 0045. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 2 cartas recebidas com prazos vencidos. \* Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 CONCLUSÃO**

**3.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

0

**3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

**4 SUSPENSÃO**

**4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES**

**5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

4. Regularizar.

**5.2 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Medidas sem Cumprimentos Gerados = 5. \* Constam, ainda, 32 execuções em andamento e 5 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

**5.3 Controla as medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Cumprimentos em Atraso = 11. \* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.



<b>6 CADASTRO</b>
<b>6.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de 2 execuções ativas sem os registros do RG dos polos passivos. Regularizar.
<b>6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA</b>
<b>7.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>7.1.1.1 Autos Ativos:</b> 427
<b>7.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 0
<b>7.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>7.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>7.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 12, 94
<b>7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 0
<b>7.2 REMESSA</b>
<b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim



<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 283 autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 4/4/2022, por exemplo, autos. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: - 12 para expedir desde 9/6/2022, autos 0001831- 58. 2022. 8. 16. 0045; um para informar AR Digital desde 17/11/2022, autos 0008385- 09. 2022. 8. 16. 0045. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 3 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 8/3/2023, autos 00010967- 79. 2022. 8. 16. 0045. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: 11 para expedir, mandados desde 16/08/2022; 0 para assinar; um decurso de prazo, mandado desde 25/10/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>8.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>9 CONCLUSÃO</b>
<b>9.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 136
<b>9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>



18/09/2023
<b>10 SUSPENSÃO</b>
<b>10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>11 CUMPRIMENTO</b>
<b>11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> prejudicado. Não constam penhoras realizadas
<b>11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Sim
<b>11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Sim
<b>11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 3
<b>11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 0
<b>12 CADASTRO</b>
<b>12.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam os autos 0010780- 08. 2021. 8. 16. 0045, ativos e sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.
<b>12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>13 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>



## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

1. Novamente, foram constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas à unidade judicial.

1. 1. Algumas determinações apontadas na correição anterior, entre elas, a persistência da quantidade excessiva de feitos e a demora no cumprimento das diligências, a atualização das prisões, os depósitos de valores no Banco do Brasil, a falta de cadastramento do RG/NCI e do CPF dos polos passivos.

1. 2. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

1. 3. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

1. 4. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando- as constantemente.

2. Recebida a ata pela secretaria, essa deverá providenciar o imediato encerramento do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc (fase), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).

2. 1. Havendo dúvidas no encerramento do sistema, entrar em contato, pelo aplicativo Teams, com o Assessor Correcional Caio Cassou Junior ou com o Assessor de Gabinete Murilo Carrara Guedes, ambos da Corregedoria- Geral da Justiça.

3. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.



4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.
7. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê-lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.
8. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.
9. Novamente, ressalta-se que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.
10. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.





11. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

11. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

11. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ. O mesmo ocorre em relação à destruição dos entorpecentes pela autoridade policial.

11. 3. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria. Deverão ser cadastrados todos os objetos que estejam à disposição do juízo (armas, entorpecente, veículos, monetárias, entre outras) e que não tenham sido determinadas as destinações. Na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de 1 apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere-se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNBA) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNBA) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB. Está disponível o curso para utilização do sistema no site do CNJ.

11. 4. Ainda que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não esteja mais disponível para o cadastramento dos bens, deverão ser obrigatoriamente atualizadas as baixas das apreensões, à medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.

12. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.



13. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando-se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

14. Atentar ao auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.

15. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

16. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

17. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

18. Não há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na comarca, segundo certidão de seq. 5, o que deverá ser implementado.

**Determinações:**

**I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

**II - AO JUÍZO:**

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu.

3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais.



Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH do Tribunal de Justiça.

Analizado em 22/9/2023.

Curitiba 28 novembro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

